Câmara Municipal de Varginha

12

Resolução Nº 2/2006

APROVA CONVÊNIO Nº 078/2005 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VARGINHA E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, em conformidade com o artigo 67, inciso XIII da Lei Orgânica do Município de Varginha, em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2006, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art 1º Fica aprovado, em todas as suas cláusulas, o Convênio nº 078/2005, celebrado em 31 de dezembro de 2005, entre o Município de Varginha e o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, tendo como objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando a execução, pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, dos Serviços de Prevenção e Combate a Incêndios, Buscas e Salvamentos, Resgate e Defesa Civil no Município.

Art 2º O Convênio a que se refere o artigo anterior, passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Varginha, 03 de março de 2006, 123º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MERYVONE MANSUR BÍSCARO
Presidente

LEONARDO VINHAS CIACCI
Secretário